Fls. n.º 02
Proc. 244 2001

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 495/2001

MOCOCA, 04 de abril de 2001

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
873	04/04/2001	

Senhora Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei autorizar a abertura de crédito especial junto ao Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Mococa, destinado a atender as despesas decorrentes de pagamentos dos inativos pensionistas pertencentes ao IPESP.

Tal necessidade se deve ao fato de que, no orçamento anual para o ano de 2001 - aprovado pela Lei Municipal nº 3.137, de 14 de dezembro de 2000 - não consta previsão para estas despesas. Outrossim, de acordo com a determinação judicial, expedida pelo Mm. Sr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Mococa, nos autos do Processo Judicial nº 203/01, a Prefeitura Municipal de Mococa encontra-se obrigada a efetuar o pagamento dos valores que cabiam ao IPESP, aos inativos pensionistas. Em anexo segue cópia do Oficio contendo a ordem judicial.

Dessa feita, faz-se necessária a abertura do presente Crédito Especial, como medida saneadora da omissão orçamentária mencionada.

Cabe ressaltar que, para a abertura do requerido crédito, haverá a devida compensação orçamentária com a anulação parcial de recursos destinados à manutenção de despesas diversas, conforme constante do presente Projeto de Lei.

À ORDEM DO DIA

Data _____

Sessão de 09 de Abril de 2001

PRESIDENTE

Fls. n.º 03
Proc. 244/2001

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Vale ainda ressaltar que há necessária urgência na discussão e aprovação do presente pedido, uma vez que, somente com a devida autorização orçamentária será possível efetuar os pagamentos determinados pela Justiça do Estado de São Paulo.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
SOLANGE APARECIDA DE SOUZA DIAS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP

Fls. n.º 04
Proc. 244/2001

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 031 de de Abril de 2001

Autoriza a abertura de Crédito Especial destinado a atender despesas decorrentes de pagamentos dos inativos pensionistas do IPESP.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../01, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Mococa, um Crédito Especial no valor de R$ 160.033,38 (cento e sessenta mil e trinta e três reais e trinta e oito centavos), destinado a atender as despesas decorrentes de pagamentos dos Inativos Pensionista pertencentes ao IPESP, de acordo com ordem judicial e conforme discriminação abaixo:

12	- Encargos Gerais do Municipio	
12.01.02	- Man. Despesas Diversas	
12.01.03	- Man. dos Pensionistas IPESP	
3.2.0.0	- Transferências Correntes	
3.2.5.0	- Transferências a Pessoas	R$ 160.033,38
3.2.5.2	- Pensionistas	
0307021.2034	- Pagamento dos Inativos Pensionistas do IPESP	

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

Fls. n.º 05
Proc. 244 /2001

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

12	- Encargos Gerais do Município	
12.01.02	- Man. Despesas Diversas	
3.2.0.0	- Transferências Correntes	
3.2.5.0	- Transferências a Pessoas	
3.2.5.1	- Inativos	R$ 160.033,38
2.031	- Man. Despesas Diversas	

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 28 de março de 2001, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, ~~03 DE ABRIL DE 2001.~~

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ COMINATO
Diretor Financeiro

P/ com Emenda
APROVADO
Em 1º Discussão por UNANIME
Sessão 09 de Abril de 2.001

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2º Discussão por UNANIME
Sessão 09 de Abril de 2.001

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE

Primeiro Ofício Judicial da Comarca de Mococa - SP
Av. Dr. Gabriel do O, 1[illegible] - CEP 13738-000

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

Carlos Eduardo [illegible]
Diretor de Serviço
Mat. TJ. 802.656-1
Cláudio Adnan Ribeiro
Oficial Maior
Mat. TJ. 812.776-5

Fls. n.º 06
Proc. 344/2001

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Protocolo N.º: 02972
Entrada em 28/03/2001
LUCIA S. MONACO - Enc. Setor de Protocolo

- Ofício Judicial da Comarca de MOCOCA-SP
- Av. Dr. Gabriel do O, 12 - CEP 137[illegible]

Ofício nº 327 2001-ibs
1ª Vara - Seção Cível
Proc. nº 203/01

Reqte: BENEDITA DE CASTRO RIBEIRO, CECILIA CAMARGO DA SILVA, ELIZA PEPE DE FREITAS e Outros
Reqdo: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA - SP
Ação: Ordinária Com Pedido de Antecipação da Tutela Jurisdicional

Mococa, 27 de março 2.001.

Excelentíssimo Senhor Prefeito !

Para conhecimento e tomada de medidas que se fazem necessárias, comunico a Vossa Excelência que por despacho proferido por este Juízo na data de 27 de março de 2001, foi deferida a tutela pleiteada,ficando, desta forma, determinado o imediato pagamento dos valores das pensões que eram recebidas pelas autoras BENEDITA DE CASTRO RIBEIRO, CECILIA CAMARGO DA SILVA, ELIZA PEPE DE FREITAS, ROSA MARIA DE FREITAS, IOLANDA MUSSARA DE FREITAS, ELZA FERRARI RIBEIRO, HELENA CELESTE GEREMIAS DA SILVA, LEONOR RAMALHO DA SILVA, REGINA ELISABETE DA SILVA, MARIA APARECI POSSATE , MARIA ANITA RIGHETTI , MARIA LUNICE PEREIRA GARINO, ELIANE PEREIRA GARINO, MARIA ROSA RIMOLI, IDETE FERREIRA RIMOLI, ROSA BURRONE DE MORAES, ROSALINA MARTINELLI DE CASTRO, SANTA BARTHICIOTO MOLLO; junto ao INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - IPESP, nos mesmos valores pagos quando da denuncia do convenio, até final decisão.

Externo nesta oportunidade sentimento de consideração e apreço.

- Paulo Marcos Vieira -
Juiz de Direito

Excelentíssimo (a) Senhor(a)
PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MOCOCA
MOCOCA-SP

Fls. n.º 07
Proc. 244/2001

Câmara Municipal de Mococa

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
890	09.04.2001	

DESPACHO

APROVADA
Sala das Sessões 09/04/2001
SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

EMENTA

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Exmo. Sr. Presidente:

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para:

PROJETO DE LEI Nº.021/2001 - Autoriza abertura de crédito especial no valor de R$.160.033,38, destinado a atender despesas decorrentes de pagamentos dos inativos pencionistas do IPESP.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 09 de Abril de 2001.

Fls. n.º 08
Proc. 244/2001

Câmara Municipal de Mococa

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
891	09.04.2001	

DESPACHO

APROVADO
Sala das Sessões 09/04/2001

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

REQUERIMENTO

Exmo. Sr. Presidente:

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. discussão sobre as seguintes proposituras:

PROJETO DE LEI Nº.021/2001 - Autoriza abertura de crédito especial no valor de R$160.033,38, destinado a atender despesas decorrentes de pagamentos dos inativos pencionistas do IPESP.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 09 de Abril de 2001

Fls. n.º 09
Proc. 244/2001

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO ESPECIAL

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.021/2001
INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA
RELATOR :- LUIZ BRAZ MARIANO
ASSUNTO :- Autoriza a Abertura de crédito Edicional Especial destinado a atender despesas decorrentes de pagamentos e pencionistas do IPESP.

Como relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examina dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Sala das Comissões, 09 de Abril de 2001.

Luiz Braz Mariano

Fls. n.º 10
Proc. 244/2001

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Mococa, 10 de Abril de 2001.

Of. nº. 260/2001-CM.

Senhor Prefeito,

Anexo ao presente, para as devidas providências, segue cópia do expediente, aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 09 de Abril último.

Autógrafo nº. 016/2001 - Projeto de Lei Complementar nº. 008/2001.

Autógrafo nº. 017/2001 - Projeto de Lei nº. 015/2001.
(de autoria do Vereador Dr. Luiz Armando Calió)

Autógrafo nº. 018/2001 - Projeto de Lei nº. 016/2001.

Autógrafo nº. 019/2001 - Projeto de Lei nº. 018/2001.
(de autoria do Vereador Luiz Braz Mariano)

Autógrafo nº. 020/2001 - Projeto de Lei nº. 019/2001.
(de autoria da Mesa da Câmara)

Autógrafo nº. 021/2001 - Projeto de Lei nº. 021/2001.
(aprovado com emenda)

Ao ensejo, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

dc

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

Exmo. Sr.
Aparecido Espanha
DD. Prefeito Municipal
Mococa

Fls. n.º 11
Proc. 244/2001

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 021 DE 2001.

Projeto de Lei nº. 021/2001.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial destinado a atender despesas decorrentes de pagamentos de pensionistas do IPESP.

Art.1º. – Fica aberto no Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Mococa, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 160.033,38 (cento e sessenta mil e trinta e três reais e trinta e oito centavos), destinado a atender as despesas decorrentes de pagamentos de Pensionistas pertencentes ao IPESP, de acordo com ordem judicial e conforme discriminação abaixo:

12	- Encargos Gerais do Município	
12.01.02	- Man. Despesas Diversas	
12.01.03	- Man. dos Pensionistas IPESP	
3.2.0.0	- Transferências Correntes	
3.2.5.0.	- Transferências a Pessoas	**R$ 160.033,38**
3.2.5.2.	- Pensionistas	
0307021.2034	- Pagamento de Pensionistas do IPESP	

Art.2º. – O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

12	- Encargos Gerais do Município	
12.01.02	- Man. Despesas Diversas	
3.2.0.0	- Transferências Correntes	
3.2.5.0.	- Transferências a Pessoas	**R$ 160.033,38**
3.2.5.1.	- Inativos	
2.031	- Man. Despesas Diversas	

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 021 DE 2001.

Projeto de Lei nº. 021/2001.

Art.3º. – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 28 de Março de 2001, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 10 DE ABRIL DE 2001.

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

NEIDE FALARINI BEDIN
1ª. Secretária

LUIZ BRAZ MARIANO
2º. Secretário